



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 1.974/96

Processo Nº 2.274/96

**Assunto Proposição:** PROJETO DE LEI Nº 083/96.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONTRAIR

PARCELAMENTO DE DÍVIDA COM O INSTITUTO LUIZ TEODORO MUSSO.

**Requerente Autor:** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

**Data:** 06.12.96.

**Movimento:** \_\_\_\_\_



*Prefeitura Municipal de Aracruz*

ESPIRITO SANTO

PALAÇOTE DO PREFEITO

2  
P. Biti

MENSAGEM Nº 083/96

Aracruz, 06 de Dezembro de 1996.

SENHORITA PRESIDENTA, SENHORES VEREADORES

Submeto à superior consideração dessa Câmara Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que tem por objetivo obter autorização para o Poder Executivo celebrar contrato de parcelamento de dívida junto ao Instituto de Assistência Luiz Teodoro Musso.

Obtida a autorização pretendida, o Município regularizará os débitos que tem junto ao referido Instituto, sem comprometer os recursos que serão destinados quase todos para o pagamento dos funcionários Municipais.

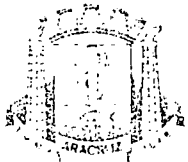
O parcelamento em tela, foi amplamente discutido com os membros do Conselho de Administração do Instituto, que unanimemente concordaram com o acerto dos débitos através de parcelamento.

Tratando-se de matéria de relevante interesse redigida com o embasamento técnico exigido, solicito a V.Ex<sup>a</sup> e a seus Dignos Pares que a aproveem como redigida, dando-lhe a tramitação urgentíssima prevista na Lei Orgânica Municipal.

Na expectativa do exposto merecer a costumeira acolhida que tem dispensado às matérias anteriormente submetidas à apreciação dessa Augusta Câmara Legislativa, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente ,

PRIMO BITI  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPIRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

APROVADO 1.º TURNO

Em 16/12/96

Presidente da Câmara

APROVADO 2.º TURNO

Em 17/12/96

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 083/1996.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRAIR PARCELAMENTO DE DÍVIDA COM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA LUIZ TEODORO MUSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º . Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, em nome do Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, contratar parcelamento de sua dívida para com o Instituto de Assistência Luiz Teodoro Musso, apurada até o dia 30/11/96, podendo o parcelamento estender-se por até 54 ( cinquenta e quatro ) meses, incluindo o período de carência de até 18 (dezoito) meses.

Art. 2º . Sobre o valor do débito cujo parcelamento foi autorizado pelo artigo anterior incidirá juros de 0,5% ( meio por cento ) ao mês, calculado de conformidade com a tabela price e o valor da prestação mensal será corrigido pela variação que ocorrer no índice da unidade fiscal - UFIR no período.

Art. 3º . Para garantia do principal e demais encargos que incidirem sobre o parcelamento do débito referido nos artigos anteriores, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços - ICMS para garantia do pagamento do parcelamento pactuado de conformidade com o estabelecido nesta lei.

Art. 4º . O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido no parcelamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios decorrentes do cumprimento desta lei.

Art. 5º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de dezembro de 1996.

PRIMO BITTI

PREFEITO MUNICIPAL

**DEMONSTRATIVO DO VALOR A SER REPASSADO AO INASS EM 1996, DE ACORDO COM LEI Nº 1.667/93, ART. 40, ITENS IV E VII**

MÊS	VALOR DA FOLHA	VALOR A SER REPASSADO
<b>SALDO EM 31.12.95</b>		<b>R\$ 3.302.070,35</b>
JANEIRO	R\$ 1.217.688,67	R\$ 228.925,47
FEVEREIRO	R\$ 1.480.658,99	R\$ 278.363,90
MARÇO	R\$ 1.644.427,48	R\$ 309.152,37
ABRIL	R\$ 1.665.525,01	R\$ 313.118,71
MAIO	R\$ 1.642.368,59	R\$ 308.765,30
JUNHO	R\$ 1.733.377,07	R\$ 325.874,89
JULHO	R\$ 1.565.099,99	R\$ 294.238,86
AGOSTO	R\$ 1.643.814,39	R\$ 309.037,10
SETEMBRO	R\$ 1.619.179,05	R\$ 304.405,66
OUTUBRO	R\$ 1.625.277,74	R\$ 305.552,21
NOVEMBRO		
DEZEMBRO		
13º SALÁRIO		
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 6.279.504,82</b>

**FALTAS INJUSTIFICADAS:**

JANEIRO	R\$ 7.351,72	R\$ 5.881,38
FEVEREIRO	R\$ 8.071,37	R\$ 6.457,10
MARÇO	R\$ 6.737,41	R\$ 5.389,93
ABRIL	R\$ 8.114,79	R\$ 6.491,84
MAIO	R\$ 5.807,50	R\$ 4.646,00
JUNHO	R\$ 6.031,59	R\$ 4.825,27
JULHO	R\$ 6.245,11	R\$ 4.996,09
AGOSTO	R\$ 7.929,03	R\$ 6.343,22
SETEMBRO	R\$ 5.112,46	R\$ 4.089,96
OUTUBRO	R\$ 7.578,84	R\$ 6.063,07
NOVEMBRO		
DEZEMBRO		
13º SALÁRIO		
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$ 55.183,86</b>

<b>CONTRIBUIÇÃO S/ FOLHA - 18,8%</b>	- amesco I	<b>R\$ 6.334.688,68</b>
<b>CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR 10%</b>	" II	<b>R\$ 1.427.521,45</b>
<b>ASSISTÊNCIA</b>	" II	<b>R\$ 882.200,61</b>
<b>TOTAL A SER PARCELADO</b>	total	<b>R\$ 8.644.410,74</b>

ARACRUZ/ES, 09 DE DEZEMBRO DE 1996.

*Zuleika Blank Orrico*  
 Sec. de Finanças

amesco II

**VALORES A SEREM REPASSADOS AO INASS:**

10% CONTRIB.FUNCIONÁRIO	ASSISTÊNCIA	MÊS DE REF.
R\$ 105.904,01	R\$ 55.548,83	OUTUBRO/95
R\$ 109.029,58	R\$ 58.366,59	NOVEMBRO/95
R\$ 102.396,94	R\$ 48.761,98	DEZEMBRO/95
R\$ 26.368,80	R\$ 6.373,32	JAN/96 FÉRIAS
R\$ 86.458,25	R\$ 49.610,47	JANEIRO/96
R\$ 105.324,39	R\$ 69.906,02	FEVEREIRO/96
R\$ 113.208,60	R\$ 69.147,54	MARÇO/96
R\$ 112.343,85	R\$ 65.264,85	ABRIL/96
R\$ 110.908,20	R\$ 75.213,50	MAIO/96
R\$ 115.451,07	R\$ 64.919,00	JUNHO/96
R\$ 106.329,67	R\$ 71.060,14	JULHO/96
R\$ 112.817,75	R\$ 82.123,60	AGOSTO/96
R\$ 110.219,25	R\$ 82.155,07	SETEMBRO/96
R\$ 110.761,09	R\$ 83.749,70	OUTUBRO/96
R\$ 1.427.521,45	R\$882.200,61	

**TOTAL GERAL.....R\$ 2.309.722,06**  
**PAGO .....R\$ 400.000,00**  
**VALOR À PAGAR ATÉ 30/12/96.....R\$ 200.000,00**  
**SALDO À PAGAR .....R\$ 1.709.722,06**

ARACRUZ/ES, 09 DE DEZEMBRO DE 1996.

  
SECRETARIA DE FINANÇAS



*Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROCESSO Nº 2.274/96.**

**Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Presidente**

Após registrar e autuar o processo, encaminho a V.Ex<sup>a</sup>, para outras providências.

Em: 06.12.96.

  
**DILEIA PEDRINI**  
Chefe Depart<sup>o</sup> Administrativo

**DESPACHO**

Ao Departamento Legislativo para inclusão na pauta da próxima sessão.

Em:

  
**ROSANE RIBEIRO MACHADO**  
Presidente da Câmara



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVADO 1.º TURNO

PARECER

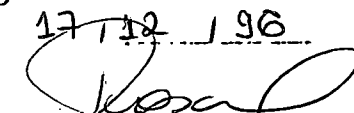
Em 16/12/1996

  
Presidente da Câmara

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

APROVADO 2.º TURNO

Em 17/12/1996

  
Presidente da Câmara

PROCESSO Nº 2.274/96

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 083/96

AUTOR: Poder Executivo Municipal.

EMENTA: Parcelamento de dívida com INASS.

## RELATÓRIO:

Em consonância com o artigo 30, Inciso II do Regimento Interno e após análise da proposição em tela, esta relatoria constata que o mesmo atende aos preceitos estabelecidos.

Voto do Relator: Voto na forma do relatório

Voto do Presidente: Acompanho voto do relator.

Voto do Membro: Voto no mesmo sentido.

Por unanimidade de votos a Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas emite parecer favorável a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
em, 10 dezembro de 1996.

PRESIDENTE: PEDRO TADEU COUTINHO.....

RELATOR: PAULO ROBERTO BOTTONI.....

MEMBRO: ...MARLENE SOUZA DO NASCIMENTO.....





# Câmara Municipal de Aracruz

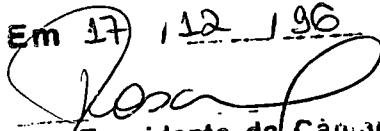
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

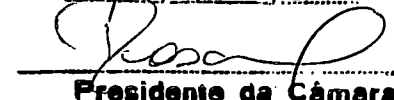
APROVADO 2.º TURNO

APROVADO 1.º TURNO

Em 17/12/96 PARECER

Em 16/12/96

  
Presidente da Câmara

  
Presidente da Câmara

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

**PROCESSO:** N° 2.274/96  
**PROPOSIÇÃO:** Projeto de Lei nº 083/96  
**AUTOR:** Poder Executivo Municipal  
**EMENTA:** Parcelamento de dívida com INASS.

### RELATÓRIO:

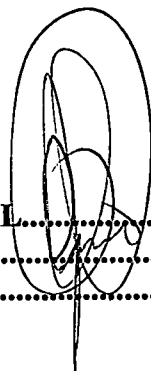
Conforme determinação regimental, esta relatoria procede análise minuciosa do projeto em tela, constatando ser o mesmo legal e constitucional, votando a comissão da seguinte maneira.

Voto do Relator: Voto na forma do relatório  
Voto do Presidente: Acompanhamento do voto do Relator  
Voto do Membro: Voto no mesmo sentido.

Por unanimidade de votos a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação exarou parecer favorável a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
em, 10 de dezembro de 1996.

**PRESIDENTE: ZEZINHO ATILIO SCOPEL**.....  
**RELATOR: GILBERTO PINHEIRO**.....  
**MEMBRO: MACIEL BOFF**.....







# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º TURNO *99ª Extraordinária* DATA: *16.12.96*  
2º TURNO - ..... DATA: .....

PROPOSIÇÃO: *Projeto de Lei nº 083/96* .....

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEMAR COUTINHO DEVENS	<i>ausente</i>			
ADERVAL VIEIRA GONÇALVES	<i>x</i>			
CLÁUDIO SPINASSÉ	<i>x</i>			
CLARÍCIO COUTINHO	<i>ausente</i>			
DIRCEU CAVALHERI	<i>x</i>			
EDSON CHAGAS FILHO	<i>x</i>			
GILBERTO FURIERI	<i>x</i>			
GILBERTO LUIZ PINHEIRO	<i>x</i>			
MACIEL BOFF	<i>x</i>			
MARLENE SOUZA DO NASCIMENTO	<i>x</i>			
PAULO ROBERTO BOTTONI	<i>x</i>			
PEDRO TADEU COUTINHO	<i>x</i>			
ROSANE RIBEIRO MACHADO	<i>nao vota</i>			
SIXTO NELSON Q. DIAZ	<i>x</i>			
VALTER ROCHA LOUREIRO	<i>x</i>			
WALDYR VIEIRA	<i>ausente</i>			
ZEZINHO ATILIO SCOPEL	<i>x</i>			

## RESULTADOS

1º TURNO: Favoráveis: *13* .....votos  
Contrários: *00* .....votos

2º TURNO: Favoráveis: .....votos  
Contrários: .....votos

  
GILBERTO LUIZ PINHEIRO  
1º Secretário



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 99ª Extraordinária - 16.12.96

VEREADOR	COMISSÃO JUSTIÇA				COMISSÃO FINANÇAS			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	DATA: 16.12		DATA:		DATA: 16.12		DATA:	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEMAR COUTINHO DEVENS	ausente		x		ausente		x	
ADERVAL V. GONÇALVES	x		x		x		x	
CLÁUDIO SPINASSÉ	x		x		x		x	
CLARÍCIO COUTINHO	ausente		ausente		ausente		ausente	
DIRCEU CAVALHERI	x		x		x		x	
EDSON CHAGAS FILHO	x		x		x		x	
GILBERTO FURIERI	x		ausente		x		ausente	
GILBERTO LUIZ PINHEIRO	x		x		x		x	
MACIEL BOFF	x		x		x		x	
MARLENE S. DO NASCIMENTO	x		x		x		x	
PAULO ROBERTO BOTTONI	x		x		x		x	
PEDRO TADEU COUTINHO	x		ausente		x		ausente	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	não vota		não vota		não vota		não vota	
SIXTO NELSON Q. DIAZ	x		x		x		x	
VALTER ROCHA LOUREIRO	x		x		x		x	
WALDYR VIEIRA	ausente		x		ausente		x	
ZEZINHO ATILIO SCOPEL	x		x		x		x	

### RESULTADO

#### COMISSÃO DE JUSTIÇA

1º TURNO: Favoráveis: 13... votos  
Contrários: 00... votos

2º TURNO: Favoráveis: 13... votos  
Contrários: 00... votos

#### COMISSÃO DE FINANÇAS

1º TURNO: Favoráveis: 13... votos  
Contrários: 00... votos

2º TURNO: Favoráveis: 13... votos  
Contrários: 00... votos

  
**GILBERTO LUIZ PINHEIRO**  
1º Secretário




# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APROVADO 1.º TURNO

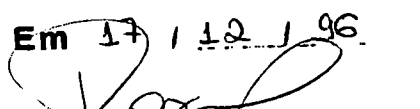
em 16/12/96

  
Presidente da Câmara

EMENDA MODIFICATIVA Nº 07/96

APROVADO 2.º TURNO

Em 17/12/96

  
Presidente da Câmara

Onde se lê :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, em nome do Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, contratar parcelamento de sua dívida para com o Instituto Luiz Theodoro Musso, apurada até 30/11/96, podendo o parcelamento estender-se até 54(cinquenta e quatro) meses, incluindo o período de carência de 18(dezoito) meses.

Leia-se:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, em nome do Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, contratar parcelamento de sua dívida para com o Instituto Luiz Theodoro Musso, apurada até 30/11/96, podendo o parcelamento estender-se até 46(quarenta e seis) meses, incluindo o período de carência de 10(dez) meses.

Câmara Municipal de Aracruz, 10 de Dezembro de 1.996.

  
Valter Rocha Loureiro  
Vereador



*Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aracruz, 17 de dezembro de 1996.

Of. nº 267/96  
Gab. da Presidência

Senhor Prefeito:

Encaminho a V.Exª. o Projeto de Lei nº 83/96 - Autoriza o Poder Executivo Municipal contrair parcelamento de dívida com o INASS, juntamente com a Emenda Modificativa nº 07/96, os quais foram aprovados em 2º turno à 100ª Sessão Extraordinária, realizada nesta data, para as providências necessárias.

Na oportunidade, apresento minhas

Cordiais Saudações.



ROSANE RIBEIRO MACHADO  
Presidenta da Câmara

Ilmº Sr.  
PRIMO BITTI  
DD. Prefeito Municipal  
Nesta